

**QUINTO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
**Sérgio Jacomino, Registrador**

**PORTARIA 13/2022, de 14 de Março de 2022.**

(autorização para prática de atos de ofício)

**AUTORIZAÇÃO**

**SÉRGIO JACOMINO**, Quinto Oficial Registrador Imobiliário da capital de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 20, parágrafo 3º e artigo 21 da Lei 8.935, de 21 de novembro de 1994, autoriza o preposto deste registro, Sr. **LEONARDO ENRIQUE ALVES SALINA** RG 50.565.871-9, CPF: 466.389.518-23, a praticar os seguintes atos próprios deste serviço registral:

- a) Subscrever atos de registro e averbações nos livros do Registro (Lei 6015/73 e diplomas legais anteriores);
- b) Subscrever, conjuntamente com o Oficial do Registro abertura de matrícula (Lei 6015/73, art. 227);
- c) Subscrever, conjuntamente com o Oficial do Registro ou seus substitutos legais, notas de devolução previstas na Lei 6015/73, art. 198 e item 12, Cap. XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo.
- d) Subscrever certidões do registro e expedir cópias reprográficas (Art.16 e seguintes da Lei 6015/73).
- e) Subscrever, conjuntamente com o Oficial do Registro ou seus substitutos legais ofícios, erros evidentes, certificados, autuações e juntadas. (Lei 8935/94, art. 12).

São Paulo, 14 de março de 2022.

**SÉRGIO JACOMINO**  
Oficial Registrador

